

REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE MÍDIAS EM ÁREAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS MEDIANTE CREDENCIAMENTO- MÍDIA CPTM.

CAPÍTULO I – OBJETO

Artigo 1º O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas para o credenciamento de empresas interessadas em utilizar espaços em áreas e equipamentos de propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - **CPTM**, para realização de AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

§ 1º Consideram-se ações publicitárias promocionais a cessão temporária do espaço, por meio da utilização dos meios de comunicação abaixo elencados, visando à divulgação de conteúdos de publicidade e de propaganda, com período máximo de duração de 180 (cento e oitenta) dias. Fica vedada a prorrogação do prazo para utilização dos espaços de propriedade da **CPTM**, bem como sua sub-rogação, para realização de ações publicitárias.

§ 2º Poderão participar do credenciamento anunciante, agências de promoção, propaganda e publicidade, desde que constituídas na forma de pessoa jurídica.

§ 3º Nas estações poderão ser utilizados: painéis com várias dimensões, banners, adesivos, totem de mídia, separadores de filas, painéis em bancos, tematização de estação. Nos trens poderão ser utilizados: painéis tipo vertical, sancas, mapas de rede, adesivos e apliques em pega mãos, teto, piso e paredes internas dos trens e tematização de carros.

§ 4º Não poderão efetuar este credenciamento empresas das quais participem, direta ou indiretamente, empregados e colaboradores da CPTM e/ou seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Artigo 2º Para fins deste Regulamento consideram-se:

I. PAINÉIS DE ESTAÇÃO

Suportes de propriedade da **CPTM**, com moldura de alumínio, destinados à veiculação de mensagens publicitárias, identificados abaixo, cujas dimensões referem-se à área de impressão;

01. Painel Clássico: Painel de dimensões 0,73m x 1,12m.

02. Painel Standard Horizontal: Painel de dimensões 1,60mx1,10m.

03. Painel Standard Vertical: Painel de dimensões 1,55mx2,00m.

04. Painel Super: Painel de dimensões 2,18m x 1,09m.

05. Painel Super de estação de integração: Painel de dimensões 2,18m x 1,09m, localizado nas estações de integração entre CPTM, Metrô e EMTU.

06. Painel Acesso Horizontal: Painel de dimensões 2,80m x 1,30m.

07. Painel Saída Testeira: Painel de dimensões 3,00m x 1,00m.

08. Painel Plataforma: Painel de dimensões 3,00mx2,00m.

- 09. Painel Elevador Mezanino (três faces):** Painel de dimensões 3,23m /2,80m /2,80mx1,30m.
- 10. Painel Mezanino Escada:** Painel de dimensões 3,40m x 1,40m.
- 11. Painel Bilheteria:** Painel de dimensões 4,00m x 1,50m.
- 12. Painel José Paulino:** Painel de dimensões 4,00m x 2,00m.
- 13. Banner Santo Amaro:** Painel de dimensões 4,60m x 1,00m.
- 14. Painel Testeira Escada:** Painel de dimensões 6,00mx1,20m.
- 15. Painel Mezanino Central:** Painel de dimensões 7,10mx1,60m.
- 16. Painel Super Gigante:** Painel de dimensões 8,00mx2,00m.
- 17. Banner Brás:** Painel de dimensões 8,00mx7,20m.
- 18. Painel Mezanino Testeira:** Painel de dimensões 10,00mx1,00m.
- 19. Painel Plataforma Super:** Painel de dimensões 10,00mx1,60m.
- 20. Painel Mezanino Dupla Face:** Painel de dimensões 10,50mx3,00m.
- 21. Painel Plataforma Testeira 5/6:** Painel de dimensões 11,00mx3,00m.
- 22. Painel Plataforma Gigante:** Painel de dimensões 14,00mx3,00m.
- 23. Painel Hiper testeira Plataforma:** Painel de dimensões 15,00mx2,30m.
- 24. Painel Plataforma Testeira 8:** Painel de dimensões 15,00mx3,60m
- 25. Painel Super Plataforma Gigante:** Painel de dimensões 17,70mx3,00m.

II. PAINÉIS DE TREM

Suportes de propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - **CPTM**, localizados no interior dos trens, composto por moldura de alumínio, destinados à veiculação de mensagens publicitárias, identificados abaixo, cujas dimensões referem-se à área de impressão:

- 26. Painel Vertical:** Painel de dimensões 0,41m x 0,61m.
- 27. Painel Sanca:** Painel de dimensões 1,12m x 0,30m.
- 28. Painel Sanca:** Painel de dimensões 1,12m x 0,20m.

III. OUTROS PRODUTOS

- 29. Adesivação:** Instalação de película autoadesiva de fácil remoção em trens e em outros locais da estação. No caso de paredes, pisos, tetos, vigas e pilares, a área mínima é de 3,0m²/adesivo.
- 30. Banner:** Instalação de divulgação impressa em vinil/lona, com área mínima de 5m².

31. Sampling Panfletagem / Display de venda: Distribuição gratuita ou Venda de produtos de uma única marca, com apoio de display de no máximo 1 M² com 1 promotor, pelo período de 5 horas.

a) Não é permitido manter estoque de um dia para o outro

32. Display Promocional: Divulgação de produtos, sem venda, com 1 promotor, em estruturas autoportantes modulares, de montagem e desmontagem rápida, destinadas à promoção de produtos de uma única marca, com área mínima de 1M² de acordo com a disponibilidade de cada estação.

Parágrafo único- Entende-se por promoção apenas a divulgação do produto/serviço de uma única marca.

33. Filmagem: Sessão de filmagem nas estações e trens.

Para Estações considera-se período de utilização 4 horas que poderá ser estendido por hora adicional.

Para Trens considera-se período de utilização a diária (de acordo com a necessidade operacional)

34. Fotos: Sessão de fotos nas estações e trens .

Período mínimo de utilização: 4 horas que poderá ser estendido por hora adicional.

35. Totem Sinalizador Simples: Estrutura autoportante modular de montagem e desmontagem rápida destinada à veiculação de uma única campanha publicitária de um único produto anunciante, com área mínima projetada de 1m². Período Mínimo de Utilização: 01 dia.

36. Totem Sinalizador Dupla Face: Estrutura autoportante modular de montagem e desmontagem rápida destinada à veiculação de uma única campanha publicitária de um único produto anunciante, com área mínima projetada de 1m². Período Mínimo de Utilização: 01 dia.

37. Eventos: Atividades promocionais a serem analisadas, tais como: desfiles, eventos temáticos, shows, performances, festas, lançamentos, entre outros, em trens e/ou estações.

38. Tematização de Estações: Caracterização da estação com uma única marca, sendo permitida a adesivação de paredes, pilares, laterais de escadas, passarelas, pisos e plataformas, além da utilização de painéis, necessitando de aprovação de layout pela CPTM.

CAPÍTULO II – CREDENCIAMENTO

Artigo 3º Somente poderá requerer credenciamento as pessoas jurídicas definidas no parágrafo segundo do artigo 1º do presente Regulamento.

Artigo 4º Para o credenciamento, as empresas deverão encaminhar à Rua Boa Vista, 162 – 3º andar - Centro – CEP: 01014-000, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30h – GERÊNCIA DE NOVOS NEGÓCIOS - GPN os seguintes documentos:

a) Pedido de credenciamento devidamente preenchido e assinado pelo(s) sócio(s) administrador(es) com o carimbo da empresa, em duas vias (ANEXO V).

b) Ficha de credenciamento devidamente preenchida e assinada pelo (s) sócio(s)



administrador(es) com o carimbo da empresa (ANEXO VI).

c) Cópia autenticada de CPF e RG do (s) sócio (s) administrador (es), ou de outro documento reconhecido oficialmente onde constem esses dados;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente (**cópia autenticada**);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (caso não seja isento) e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

g) Declaração obrigando-se a cumprir o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata (ANEXO IV);

h) Declaração comprometendo-se a seguir as Normas fixadas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (ANEXO VII).

Obs: 1. Somente serão aceitos os pedidos de credenciamento efetuados por pessoas jurídicas capazes, visando à exploração de objeto lícito, na forma prescrita no presente regulamento.

2. Os Pedidos de Credenciamento serão protocolados na GPN na **ordem** de seu recebimento, onde constarão data e hora de sua entrega. Após análise da documentação apresentada, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 dias úteis, estando à documentação em ordem e não havendo nenhuma pendência a ser sanada, a CPTM emitirá o Certificado de Credenciamento (CRE), com validade de 1 (um) ano.

Não será admitido o credenciamento de empresas visando à exploração de objeto ilícito, em desacordo com legislação vigente ou, ainda, que atente contra a moral e os bons costumes.

3. Não estando em ordem a documentação, ou se houver alguma pendência a ser cumprida, o solicitante será informado da irregularidade constatada, passando a contar novamente o prazo a partir da entrega do(s) documento(s) faltante(s) ou da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de novo protocolo com data e hora da entrega.

CAPÍTULO III - SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO DA VEICULAÇÃO

Artigo 5º Para solicitar a veiculação desejada, a Credenciada deverá encaminhar para a **CPTM** Carta de Solicitação de Autorização de Uso em papel timbrado da empresa devidamente assinada, ou fax da carta, contendo:

a) Número do Certificado de Credenciamento

b) Período de veiculação;

c) Indicação do tipo de painel ou produto pretendido e sua respectiva localização, citando a estação ou a linha quando se tratar de produtos em trens.

d) Layout da mensagem publicitária, Projeto para Implantação de Estande Promocional e totens, conforme descrito no **ANEXO VIII**, ou o Projeto de Implantação de Eventos, conforme **ANEXO IV**, e indicação do conteúdo de veiculação para análise e aprovação da Companhia Paulista de



Trens Metropolitanos, via e-mail ou anexo à carta.

§1º A carta de solicitação deverá ser entregue e registrada na Rua Boa Vista 84, 2º andar, na Gerência de Novos Negócios / GPN.

A solicitação dos espaços deverá observar os seguintes prazos para análise e deliberação:

a) 10 (dez) dias para estande promocional;

b) 30 (trinta) dias para evento.

§2º A veracidade do conteúdo e o conhecimento dos layouts de que trata este artigo, não implica nenhuma responsabilidade por parte da **CPTM**.

§3º A compatibilidade entre os produtos e/ou serviços a serem divulgados deverá respeitar as normas de conduta e segurança da **CPTM**.

§4º O layout deverá ser submetido à prévia aprovação da **CPTM**.

Artigo 6º O atendimento às empresas credenciadas, far-se-á obedecendo a ordem de recebimento das solicitações tanto via fax, e-mails ou pessoalmente, levando-se em conta a data e a hora do seu recebimento, obrigatoriamente contendo todos os itens descritos no artigo 5º deste capítulo.

CAPÍTULO IV - AUTORIZAÇÃO DE USO

Artigo 7º Para a utilização dos espaços disponíveis, a **CPTM** emitirá o instrumento denominado Carta de Autorização de Uso (CAU), conforme modelo do **Anexo I**.

§ 1º A Autorização de Uso será outorgada a título precário, sem exclusividade, respeitando-se os contratos assinados pela AUTORIZADA, desde que seus prazos estejam contidos no período de vigência da Carta de Autorização de Uso, podendo ser cassada a qualquer tempo pela **CPTM**.

§ 2º A CAU referida no “caput” deste artigo será elaborada conforme modelo Anexo I e terá validade mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Fica vedada a renovação da CAU, ainda que o somatório do prazo de sua vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Caso haja atraso de instalação de peça por condição operacional, desde que não imputável à AUTORIZADA, terá esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação, para requerer compensação.

CAPÍTULO V - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Artigo 8º A remuneração pela utilização dos painéis, adesivações, banners, totens de mídia, aparelhos Bluetooth e apliques em pega mãos nas estações e trens da **CPTM** está fixada na tabela, **Anexo II** do presente regulamento, a qual poderá ser alterada a qualquer tempo, sem prévio aviso. Todos os tributos e encargos, se devidos, serão de responsabilidade da AUTORIZADA.

Artigo 9º O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário a ser encaminhado pela



CPTM, sendo a data de vencimento da primeira contraprestação o 35º dia contado do primeiro dia de veiculação, e as demais contraprestações, se houver, vencerão a cada 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento, independentemente da utilização efetiva ou não, por parte da AUTORIZADA, da área/equipamentos constantes na CAU.

§ 1º Os pagamentos referentes a ações de fotografia, filmagens e eventos, bem como ações promocionais com promotores, a saber, panfletagem, *sampling*, distribuição de brindes e outras, com duração inferior a 15 diárias, devem ser efetuados via depósito bancário em conta da **CPTM** até o último dia útil anterior ao início da ação.

§ 2º Nas ações de tematização de estação, 50% (cinquenta por cento) do valor da ação deve ser pago até 7 (sete) dias após o protocolo da reserva do espaço e o valor restante, no 35º (trigésimo quinto) dia contado a partir do início da vigência da CAU. A disponibilização do espaço solicitado somente se dará após a entrega e assinatura da CAU por parte da CPTM, sem prejuízo do pagamento adiantado a ser feito.

§ 3º Os pagamentos efetuados após a data do respectivo vencimento serão acrescidos de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada pagamento em atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor total devido, calculado *pro rata die*, da data do pagamento até a data de sua efetiva liquidação, sempre sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, se tal atraso for superior a 30 (trinta) dias, o valor da mensalidade estará também sujeito à atualização monetária, com base na variação da Taxa SELIC.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 10º A AUTORIZADA arcará com todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto da Autorização, inclusive a criação e produção das mensagens e fornecimento de todo material necessário (**placa branca duraplac 3mm, placa de PS 2mm**) etc, conforme especificações de produção, descrita no **Anexo III**), bem como os encargos sociais trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários e ainda quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto da CAU.

Artigo 11º A mão de obra da instalação, retirada e limpeza dos painéis de estações e trens é de responsabilidade da **CPTM**. A mão de obra de instalação e retirada decorrente dos demais equipamentos fica sob a responsabilidade da AUTORIZADA e deve seguir as normas para acesso às áreas operacionais utilizando equipamentos de segurança.

Parágrafo único: As medidas para adesivação deverão ser confirmadas pela credenciada “*in loco*”.

Artigo 12º Quaisquer acessões e benfeitorias feitas pela AUTORIZADA, quer sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, nas áreas de domínio da **CPTM**, sempre com aprovação prévia desta, ficarão incorporadas desde a data de sua instalação ao patrimônio, se de interesse da **CPTM**. As acessões e benfeitorias não poderão ensejar o pleito de renovação ou prorrogação da CAU.

Artigo 13º O não cumprimento deste Regulamento pela AUTORIZADA, bem como de quaisquer condições estabelecidas na CAU, acarretará na sua cassação.

Artigo 14º A AUTORIZADA responde por quaisquer danos causados por si e por seus empregados ou prepostos nas áreas de propriedade da **CPTM**.



Parágrafo único: A adoção da medida prevista neste artigo não impedirá a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Artigo 15º Cumpre à AUTORIZADA e aos seus empregados ou prepostos:

- a) Acatar as determinações da **CPTM**;
- b) Conduzir-se com atenção e urbanidade;
- c) Abster-se da prática de atos atentatórios à segurança.

Artigo 16º Cabe à AUTORIZADA:

§ 1º Encaminhar à empresa instaladora as mensagens publicitárias dentro dos padrões de produção estabelecidos no presente Regulamento, **Anexo III**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início de veiculação e mantê-las em perfeito estado enviando a **CPTM** peças de substituição quando necessário;

§ 2º As peças publicitárias, após o período de veiculação, deverão ser retiradas pela AUTORIZADA na empresa instaladora no período de até 30 dias, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Regulamento.

Artigo 17º É vedado à AUTORIZADA ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, as áreas e os equipamentos ocupados.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será autorizado à cessão de áreas/equipamentos em benefício, direto ou indireto, de qualquer empregado ou colaborador da **CPTM**, seus cônjuges ou parentes até terceiro grau.

Artigo 18º A AUTORIZADA compromete-se a devolver os painéis, as áreas, espaços e equipamentos ocupados ao final da data de validade da CAU livres, desembaraçados e em perfeito estado de conservação, sob pena de responsabilidade e cancelamento do credenciamento.

Artigo 19º É expressamente proibido à AUTORIZADA e seus empregados ou prepostos sob pena de cancelamento do credenciamento:

- a) A veiculação de mensagens publicitárias que: infrinjam a legislação vigente, que atentem contra a moral e os bons costumes, que possuam assuntos polêmicos, que possuam temas de cunho religioso ou político-partidário, que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do sistema ferroviário ou a imagem da **CPTM** e que possam suscitar comportamentos inadequados, bem como campanhas relacionadas a produtos que causem dependência física, química ou psíquica, tais como cigarros e bebidas alcoólicas, e aquelas atinentes a veículos automotores para a categoria de motocicletas e similares “.
- b) A veiculação de mensagens publicitárias objeto de restrição por parte do Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária – CONAR.
- c) O acesso e transporte gratuito pela **CPTM**.

Artigo 20º No caso de Totens de Mídia, a empresa credenciada deverá garantir a sua estabilidade a fim de que o efeito pistão ou mesmo o fluxo de usuários não o retire do local e/ou posição estipulados, garantindo a segurança dos usuários.

Artigo 21° Para produtos instalação e retirada sejam de responsabilidade da **CPTM**, a credenciada tem direito a uma instalação e uma retirada de layout, no período de 30 dias. No caso de solicitação de trocas de layout em períodos inferiores a 30 dias, será cobrado o valor correspondente à execução do serviço, na forma prevista na tabela que constado arquivo **Normas e Procedimentos**, por peça trocada (uma instalação e uma retirada).

CAPÍTULO VII - CASSAÇÃO E PENALIDADES

Artigo 22° A CAU poderá ser cassada a exclusivo critério da **CPTM**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se verifique infração ao presente Regulamento, sem que caiba à AUTORIZADA nenhum direito à indenização.

Artigo 23° Na hipótese de se verificar inadimplência no pagamento da remuneração devida, a **CPTM** cassará a CAU e suspenderá o credenciamento da empresa pelo período em que estiver em débito com a **CPTM**.

Artigo 24° A não restituição da área pela AUTORIZADA ao final do seu prazo de validade ou quando solicitada pela **CPTM**, caracterizará esbulho possessório e ensejará multa diária de 50% (cinquenta por cento) do valor da CAU e sua retomada pela medida judicial cabível.

§ 1° Em caso de abandono do material ou equipamento, a **CPTM** encaminhará notificação informando que providenciará a retomada do bem, a qual ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas da entrega da referida notificação ao credenciado.

§ 2° Tendo em vista que a CAU consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, o foro competente para a ação de reintegração de posse ou quaisquer outras demandas embasadas neste regulamento é o foro da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo.

Artigo 25° Na hipótese de se verificar inadimplência ou atraso no pagamento da remuneração devida, a **CPTM** cassará a CAU.

Artigo 26° Na hipótese de vir a ser a **CPTM** compelida a recorrer às medidas judiciais cabíveis para a desocupação da área autorizada, a AUTORIZADA além de ficar obrigada ao pagamento da remuneração mensal pelo período que permanecer ocupando a área, ficará também obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total da remuneração e juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculados "*pro ratatempore*" desde a data da solicitação de desocupação até data do efetivo pagamento, independentemente do prazo transcorrido, e arcar com os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) e de todas as demais condições da CAU até a efetiva devolução da área.

Artigo 27° Independentemente da aplicação das penalidades previstas nos artigos 19, 23, 24, 25, 26 e 27, a AUTORIZADA poderá também, ter seu Certificado de Credenciamento cancelado, ficando impedida de requerer novo credenciamento pelo período de até 02 (dois) anos para esse fim.

Artigo 28° No caso de descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento, a AUTORIZADA será notificada. Persistindo a irregularidade ou verificada reincidência, será emitida segunda notificação à AUTORIZADA e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos aplicará multa de 5% do valor total da Autorização de Uso. Caso ocorra a terceira notificação, além da multa de 10% do valor total da CAU, a AUTORIZADA terá seu Certificado de Credenciamento suspenso por 06 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 29° A critério da **CPTM**, o presente Regulamento poderá ser modificado e complementado a qualquer tempo.

Artigo 30° Os anexos mencionados neste regulamento são partes integrantes deste documento.

Artigo 31° O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da **CPTM**.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO N° _____

Pelo presente instrumento, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, CPTM, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ 71.832.679/0001-23, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista, 175, Centro, por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, AUTORIZA o uso de painéis ou equipamentos situados em áreas de propriedade da Cia Paulista de Trens Metropolitanos, à _____ inscrita no CNPJ n° _____ representada por _____, doravante denominada AUTORIZADA, para a campanha/ Ação Publicitária _____, do anunciante _____, mediante as condições abaixo, além das estabelecidas no Regulamento de Credenciamento de Empresas para Uso de Mídias em Áreas e Equipamentos de Propriedade da Companhia da CPTM.

O(s) Produto(s) a ser(em) comercializado(s) e respectiva remuneração é (são) o (os) resumidos na tabela abaixo e discriminados no anexo I:

Produto	Quantidade	Linha/ Estação	Remuneração (R\$)
Total			

A presente AUTORIZAÇÃO tem validade de _____ dias no período de _____ a _____. Pelo uso da área a AUTORIZADA deverá recolher o valor total de R\$ _____, a ser pago em _____(____) parcelas no valor de R\$ _____(____) nas agências bancárias através de boleto fornecido pela CPTM, conforme condições estabelecidas no Anexo II do regulamento supra citado.

Vencimento	Data	Valor da Parcela (R\$)

A AUTORIZADA declara estar ciente das condições estabelecidas no Regulamento de Credenciamento de Empresas para Uso de Mídias em Áreas e Equipamentos de Propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM e anexos, concordando com seu teor e firmando 02 (duas) vias da presente AUTORIZAÇÃO.

A presente AUTORIZAÇÃO, por ser precária, poderá ser cassada a qualquer tempo pela CPTM. O não cumprimento de qualquer dos itens do regulamento anexo ensejará a cassação da presente, sem que assista à Autorizada direito de cunho indenizatório. Em caso de desistência por parte da Autorizada, o pagamento integral será devido, independentemente do uso efetivo ou não do objeto da Carta de Autorização de Uso (CAU) ora firmada.



As comunicações decorrentes desta AUTORIZAÇÃO serão efetuadas por carta, memorando, e-mails, facsímile endereçado ao seguinte destinatário:

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM/GPN
Rua Boa Vista, 162 3º andar – CEP 01014-000 – Centro – Tel (11) 2500-5373–São Paulo – SP
– Brasil

Razão Social Credenciada _____
Endereço _____
CEP: _____

São Paulo,

Outorgante
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

Cliente e de acordo
AUTORIZADA

Testemunha:

MODELO

TABELA DE PREÇOS 2013

Preço Líquido – "Valor de remuneração sem acréscimo de comissão de agência"
Reajuste base IPCA - acumulado (2,71%) – base novembro/2012
Valores arredondados válidos até 31/12/ 2013

Classificação das Estações por MÉDIA / DIA / ÚTIL de Usuários Embarcados

Grupo 1 – Fluxo diário de entradas Acima de 75.000 usuários/dia

Grupo 2 – Fluxo diário de entradas entre 20.000 e 74.999 usuários/dia

Grupo 3 – Fluxo diário de entradas abaixo de 20.000 usuários/dia

I. PAINÉIS DE ESTAÇÃO

Posição	Formatos	Valor mensal Grupo 1 R\$	Valor mensal Grupo 2 R\$	Valor mensal Grupo3 R\$	OBS.
01	Clássico	193,00	177,00	161,00	
02	Standard Horizontal	588,00	555,00	523,00	
03	Standard Vertical	905,00	-	-	
04	Super	1.251,00	979,00	904,00	
05	Super (estações de Integração)	1.362,00	-	-	
06	Painel Acesso Horizontal	1.536,00	1.411,00	1.294,00	
07	Painel Saída Testeira	-	1.208,00	-	
08	Painel Plataforma	1.745,00	1.624,00	1.506,00	
09	Painel Elevador Mezanino (Três Faces)	4.964,00	4.576,00	4.203,00	
10	Painel Mezanino Escada	1.931,00	-	-	
11	Painel Bilheteria	-	2.391,00	2.197,00	
12	Painel José Paulino	3.459,00	-	-	
13	Banner SANTO AMARO	-	1.720,00	-	
14	Painel Testeira Escada	3.113,00	2.870,00	2.635,00	
15	Painel Mezanino Central	4.911,00	4.526,00	4.158,00	
16	Painel Super Gigante	5.926,00	-	-	

17	Banner BRÁS	15.198,00	-	-	
18	Painel Mezanino Testeira	4.266,00	-	-	
19	Painel Plataforma Super(Período mínimo de 120 dias)	6.487,00	5.946,00	5.427,00	Necessidade de SSA
20	Painel Mezanino Dupla Face (Período mínimo de 120 dias)	8.311,00	-	-	Necessidade de SSA
21	Painel Plataforma Testeira 5/6 (Período mínimo de 120 dias)	8.710,00	-	-	Necessidade de SSA
22	Painel Plataforma Gigante (Período mínimo de 120 dias)	11.081,00	-	-	Necessidade de SSA
23	Painel Hiper testeira Plataforma (Período mínimo de 120 dias)	9.102,00	-	-	Necessidade de SSA
24	Painel Plataforma Testeira 8	14.248,00	-	-	
25	Painel Super Plataforma Gigante (Período mínimo de 120 dias)	14.010,00	-	-	Necessidade de SSA

*** Estações de Integração:**

Brás / Luz / Barra Funda / Tatuapé / Corinthians – Itaquera / Santo Amaro / Tamanduateí/ Pinheiros/ P.C.D. Santo André

II. PAINÉIS DE TREM

Posição	Formatos	Valor Mensal R\$	OBS.
26	Painel vertical	128,00	
27	Painel sanca	145,00	1,12X0,30
28	Painel sanca	145,00	1,12 X0,20

III. OUTROS PRODUTOS

Posição	Formatos	Valor mensal Grupo 1 R\$	Valor mensal Grupo 2R\$	Valor mensal Grupo3 R\$	OBS.
29	Adesivação de Bloqueios	68,00	62,00	55,00	Confirmar medidas no local
29	Adesivação de colunas	425,00	385,00	345,00	1m ² mínimo Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de trem	2.799,00			Teto Interno linha 9 / expresso leste valor por carro Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de trem	1.120,00			Parede frontal / traseira linha 9 / expresso leste valor por carro e por parede Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de trem	2.239,00			Teto Interno demais linhas valor por carro Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de trem	896,00			Parede frontal e/ou traseira demais linhas valor por carro e por parede Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de Trem Externa – Apenas Cultural	159,00m ²			Sujeito a aprovação Jurídica (Lei da Cidade Limpa). Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação das laterais de escadas rolantes	5.597,00			Unidade Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de passarelas	16.792,00			Unidade Medidas confirmar <i>in loco</i>

29	Adesivação de Hall de estação	11.194,00			Unidade Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de Plataformas	11.194,00			Unidade Medidas confirmar <i>in loco</i>
29	Adesivação de outras áreas	425,00	386,00	346,00	Mínimo de 3m²
30	Banner	425,00	386,00	346,00	Mínimo de 5m²
31	Sampling Panfletagem / Display de venda	p/ promotor/ p/dia/ p/estação 248,00			Distribuição gratuita ou venda de produtos de uma única marca. Período de 5 horas/ por promotor/ por estação com Display 1M²
32	Display Promocional	627,00 p/ M ²			Divulgação de produtos/serviços de uma única marca. Preço por m², (cobrança mínima 4m²) com 1 promotor por 30 dias, Período de 5 horas.
33	Filmagem Estação	8.910,00			Período de 4 horas Pagamento antecipado 24 h antes da utilização
33	Filmagem Estação	2.799,00			Hora adicional Pagamento 24h após totalização das horas
33	Filmagem Trem somente domingo	8.910,00			Parado p/4 horas Pagamento antecipado 24 h antes da utilização
33	Filmagem Trem somente domingo	22.370,00			Circulação – Pagamento

			antecipado 24h antes da utilização
34	Fotos Estação dia	5.597,00	Período 4 horas Pagamento antecipado 24 h antes da utilização
34	Fotos Estação dia	1.679,00	Hora adicional Pagamento 24h após totalização das horas
34	Fotos Trem somente domingo	8.396,00	Hora / parado Pagamento antecipado 24 h antes da utilização
35	Totem Sinalizador Simples	135,00	m²/totem de uma face 1 dia
35	Totem Sinalizador Simples	135,00	m² adicional/ 1 dia
36	Totem Sinalizador Dupla Face	233,00	m²/dia
36	Totem Sinalizador Dupla Face	233,00	m²/adicional 1 dia
37	Eventos em estação - (festas, confraternizações, desfiles, shows)	22.370,00	Custo por 24h Acrescentar custo de bilhete por convidado. Pagamento antecipado 24 h antes da utilização
37	Eventos em estação (festas, confraternizações, desfiles, shows)	1.903,00	Por hora adicional Pagamento 24h após totalização das horas
37	Trem para Eventos	22.370,00	Período de 4 horas
37	Trem para Eventos	1.903,00	Por hora adicional Pagamento 24h após totalização das horas

38	Tematização de Estação	39.181,00	Somente com análise do projeto. Preço por 30 dias. Pagamento de 50% para em 7 dias para confirmar a reserva

Condições

1. Todas as propostas de Mídia estarão sujeitas a análise de viabilidade junto às áreas técnicas da CPTM.
2. Os valores para Projetos Especiais serão formatados de acordo com cada proposta e estarão igualmente sujeitos a análise de viabilidade, junto às áreas técnicas da CPTM.
3. Poderá a CPTM implantar, por períodos definidos e sujeitas a prévia aprovação da Diretoria, políticas de desconto de preços, no intuito de adequar ofertas com demandas.
4. Cinquenta por cento do valor referente a ações de tematização de estação devem ser quitados em até sete dias a contar da data da solicitação de reserva do espaço.
5. Os valores pertinentes às ações de filmagens, fotos e eventos deverão ser pagos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início de utilização das áreas cedidas. Os valores relacionados à cobrança de hora (s) adicional (is) deverão ser quitados 24 (vinte e quatro) horas após a totalização de horas excedentes.
6. Os valores mencionados passam a vigorar a partir de janeiro de 2013 e poderão ser atualizados a qualquer tempo.

Especificações de Produção Painéis publicitários estações

Posição	Medidas	Área acabada	Área visual	Material	Acabamento/Aplicação
01	0,73 X 1,12 m ²	0,73 x 1,12 m	0,7 x 1,09 m	Vinil adesivo	Aplicado sobre duraplac3 mm
02	1,60 X 1,00 m ²	1,6 x 1 m	1,56 x 0,96 m	Vinil adesivo	Aplicado sobre duraplac3 mm
03	1,55 X 2,00 m ²	1,49 x 1,8 m	1,47 x 1,78 m	Vinil adesivo	Aplicado sobre duraplac3 mm
04	2,18 X 1,09m ²	2,18 x 1,09 m	2,15 x 1,06 m	Vinil adesivo	Aplicado sobre duraplac3 mm
05	2,18 X 1,09m ²	2,18 x 1,09 m	2,15 x 1,06 m	Vinil adesivo	Aplicado sobre duraplac3 mm
06	2,80 X 1,30 m ²	2,81 x 1,32 m	2,70 x 1,21 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
07	3,00 X 1,00 m ²	3,01 x 1,02 m	2,93 x 0,93 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
08	3,00 X 2,00 m ²	2,87 x 1,87 m	2,77 x 1,77 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
09	3,20 X 1,30 / 2,80 X 1,30 / 2,80 X 1,30 m ² 3 Faces	3,3 x 1,4 / 2,71 x 1,4 (telas s/acabamentos)	3,21 x 1,3 / 2,72 x 1,3	Lona	Fixação com fita VHB
10	3,40 X 1,40 m ²	3,4 x 1,4 m	3,3 x 1,2 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
11	4,00 X 1,50 m ²	4 x 1,5 m	3,88 x 1,38 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
12	4,00 X 2,00 m ²	4 x 2 m	3,92 x 1,92 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
13	4,60 X 1,00 m ²	4,47 x 0,99 m	4,35 x 0,87 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
14	6,00 X 1,20 m ²	5,89 x 1,05 m	5,78 x 0,98 m	Lona	Acabamento Bainha/ Ilhós
15	7,10 X 1,60 m ²	7,05 x 1,65 m	7 x 1,6 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
16	8,00 X 2,00 m ²	8 x 2 m	7,9 x 1,9 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
17	8,00 X 7,20 m ² cada face	8 x 7,2 m	7,95 x 7,15 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
18	10,00 X 1,00 m ²	10 x 0,82 m	9,94 x 0,76 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
19	10,00 X 1,60 m ²	9,94 x 1,42 m	9,88 x 1,35 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
20	10,50 X 3,00 dupla face m ²	9,85 x 2,7 m	9,8 x 2,65 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
	11,00 X	10,86 x 2,86 m	10,78 x 2,78	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós

21	3,00 m ²		m		
22	14,00 X 3,00 m ²	14 x 2,85 m	13,9 x 2,8 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
23	15,00 X 2,30 m ²	14,82 x 2,17 m	14,72 x 2,07 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
24	15,00 X 3,60 m ²	14,83 x 3,35 m	14,76 x 13,26 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós
25	17,70 X 3,00 m ²	17,57 x 2,87 m	17,5 x 2,8 m	Lona	Acabamento Bainha/Ilhós

Especificações de Produção Painéis publicitários estações

Posição	Medidas	Área acabada	Área visual	Material	Acabamento/Aplicação
26	0,41 X 0,61 m ²	0,41 x 0,61 m	0,39 x 0,59 m	Vinil adesivo	Laminado
27	1,12 X 0,30 m	1,12 X 0,30 m	1,10 x 0,28 m	Vinil adesivo	Laminado
28	1,12 X 0,20 m	1,12 X 0,20 m	1,10 x 0,18 m	Vinil adesivo	Laminado

26. Painéis -

Dimensão para impressão: **0,41m x 0,61m**.

Offset **com laminação** (papel duplex 250 gr) ou Impressão digital **com laminação** (vinil adesivo).

27 e 28. Sancas

Dimensão para impressão: **1,12m x 0,30m**.

Impressão digital **com laminação** (papel full color card 180 gr) ou Impressão digital **com laminação** (vinil adesivo).

29. Adesivação Teto Trem: carro reboque série 3000: 14,65 x 1,02 m de área acabada, com recolhe de 6 cm para área visual. Material: vinil adesivo comum aplicado e refilado diretamente sobre a superfície.

29. Adesivação de paredes, pisos e outros: dimensões serem definidas em cada caso no local.

Impressão Digital em vinil adesivo.

Material: Vinil Adesivo. No caso de Paredes: Vinil adesivo colado em placa PS de 2mm a ser fixado com fita dupla face VHB 19mm e para superfície de vidros deverão ser aplicados adesivos perfurados, para garantir 50% de transparência e visibilidade.

30. Banner: dimensões a serem definidas para cada local.

Impressão digital em lona resistente

Obs. Qualquer que seja o local definido para instalação do Banner, o sistema de fixação deverá garantir estabilidade da peça.

35. Totens de Mídia

Altura máxima: 2,00m

A localização será definida de acordo com a disponibilidade da Cia Paulista de Trens Metropolitanos.

Notas:

1. A placa utilizada na colagem da propaganda dos painéis é DURAPLAC 3mm e deverá ser fornecida pelo Cliente.
2. A instalação e retirada das mensagens nos painéis de estação e trens serão realizadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.
3. A criação e produção do anúncio ficarão sob a responsabilidade do CREDENCIADO.
4. O layout deverá ser submetido à aprovação da CPTM.
5. O CREDENCIADO arcará com os custos referentes à produção da mensagem e da placa para instalação nos painéis
6. No caso de Adesivação, Banner, Totem de Mídia Estática, o CREDENCIADO será responsável pela produção, instalação, manutenção e retirada.
7. As medidas para adesivação deverão ser confirmadas “in loco” pela credenciada.
8. No caso de adesivação em Paredes é necessária que o adesivo seja colado em placa de OS 2mm e que a placa seja fixada na parede com fita dupla face VHB 19mm que deverá estar colada em toda a borda da placa, para garantir a fixação da peça.

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Proponente), por seu(s) representante(s) legal(is), compromete-se a cumprir o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata, para efeito de ações promocionais, publicitária nas estações e terminais da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENSMETROPOLITANOS – CPTM**.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura do(s) representante(s) legal(is)

MODELO

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM DUAS VIAS.

À

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

Rua Boa Vista, 162 – 3º andar - Centro – São Paulo - SP.

A/C Gerência de Novos Negócios – GPN

Ref. Pedido de Credenciamento

Nome da Empresa: _____

Endereço da Sede: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ Cidade: _____

Estado: _____ E-mail: _____

Requer seu **CREDENCIAMENTO** junto à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para efeito de se habilitar ao uso de espaços disponibilizados por essa Companhia, juntando, para tanto, os documentos exigidos, comprometendo-se a comunicar quaisquer alterações sub sequentes que porventura possam ocorrer.

Declaramos, ainda, que:

- a) Nenhum empregado da CPTM integra o Corpo Diretivo desta Empresa ou pertence ao seu quadro de pessoal com vínculo de qualquer natureza;
- b) Nos responsabilizamos pela veracidade dos documentos apresentados e informações prestadas;
- c) Forneceremos quaisquer informações e/ou documentos adicionais que nos forem exigidos;
- d) Autorizamos a CPTM a proceder às diligências que julgar necessárias.

_____, ____ de _____ de _____.

**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA
EMPRESA**

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE CLIENTES**RAZÃO SOCIAL:****ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:****UF:****CEP:****TELEFONE:****FAX:****E-MAIL/ WEB SITE:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****CNPJ:****CAPITAL SOCIAL:****RAMO DE ATIVIDADE (CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL)****NOME DOS SÓCIOS OU DIRETORES****PESSOA (S) PARA CONTATO (CITAR, NOME, CARGO E TELEFONE).****LOCAL E DATA:****CARIMBO E ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Proponente), por seu(s) representante(s) legal (is), compromete-se a seguir as Normas fixadas no Código Brasileiro de Auto Regulamentação Publicitária, para efeito de ações promocionais, comerciais e de serviços, nas estações e terminais da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is)

**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTANDE
PROMOCIONAL**

O projeto do estande a ser apresentado para aprovação prévia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, deverá conter as seguintes especificações:

- 1.** Memorial descritivo de todos os materiais a serem utilizados na execução do estande e de toda infraestrutura necessária para essa implantação;
- 2.** Projeto de arquitetura contendo:
 - a) Plantas, cortes e elevações em escala compreensível;
 - b) Detalhes construtivos e de montagem em escala 1;50 e 1;20;
 - c) Proteção dos equipamentos; perspectiva do estande, detalhando o mobiliário e comunicação visual.
 - d) O layout do estande será analisado e aprovado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos de acordo com a localização do espaço disponibilizado.
 - e) Os estandes deverão apresentar cantos arredondados. Não serão admitidos cantos vivos, visando à segurança do usuário.
 - f) A altura máxima da parede de fundo dos estandes promocionais não poderá exceder 2,0 m.
 - g) O estande deverá ser coberto por capa em tecido resistente com fechamento em cabo de aço e cadeado no período inativo. Não será admitido plástico na capa.
- 3.** Projeto de comunicação visual, discriminando os materiais, texturas e cores:
 - a) A comunicação visual poderá ser horizontal ou vertical, contudo não poderá interferir coma comunicação visual da estação;
 - b) Será vedada a comunicação visual por meio de cartazes manuscritos ou uso de cartolina.
- 4.** É obrigatória a instalação do estande promocional sobre forração nova, colada com fita dupla face na metragem contratada, sem que permaneçam pontas soltas ou descoladas.

IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS**1. Projeto de Arquitetura****1.1 Projeto de Arquitetura da Implantação (leiaute) da Feira.**

- a) Indicar neste projeto o conjunto dos estandes, a circulação e os equipamentos de combate a incêndio, painel de luz, telefone do usuário e outros que estiverem na área liberada para o Evento. Indicar também a circulação respeitando o mínimo de 3,00m;
- b) Este leiaute deverá estar em escala adequada ao entendimento e devidamente cotada;

1.2 Projeto de Arquitetura do Estande.

- a) Planta baixa do estande com todas as cotas e detalhamento necessário para compreensão do projeto. Nesta planta deverão ser indicados também os balcões, prateleiras, vitrinas, "displays" e todo mobiliário devidamente cotado. Indicar o material utilizado para execução do mobiliário.
- b) Indicar em planta o travamento da estrutura. Este travamento deverá respeitar o módulo mínimo de 2m² quando o estande for pequeno e de 1m² quando tiver área superior a 100m².
- c) Detalhes executivos de fixação, instalação dos estandes e mobiliários, em escala adequada (não poderá haver nenhum tipo de fixação através de pregos, parafusos nas paredes e pisos da estação).

1.3 Recomendações para projeto de arquitetura;

- a) Utilizar piso em material vinílico ou carpete;
- b) Utilizar material transparente (acrílico ou policarbonato) de forma a dar a maior leveza e transparência ao projeto valorizando as formas arquitetônicas privilegiadas das estações;
- c) Os balcões de atendimento sempre deverão estar localizados a pelo menos 1m² da face externada estande;
- d) Em cada estande deverá haver uma área delimitada, fechada para ser utilizada como depósito e/ou pertences do expositor;
- e) Poderá haver projetos diferenciados para alguns estandes (ex.: quiosques de meia altura com vitrinas e fechamento transparente) de forma a quebrar a monotonia do conjunto;

1.4 Projeto de Comunicação Visual

- a) Apresentar detalhes da Comunicação Visual do Estande com a discriminação dos materiais, cores, texturas e fixação. Esses elementos deverão ser alinhados com a fachada das unidades;
- b) Apresentar, comunicação visual dos totens de divulgação da feira e/ou eventos. No máximo 3 totens por estação.

1.5 Projeto de Elétrica

- a) Projeto de elétrica com diagrama unifilar.
- b) Recomenda-se o uso de lâmpadas fluorescentes compactas;
- c) Não será permitida a ligação irregular de qualquer equipamento.

1.6 Projeto de Combate a Incêndio

- a) Apresentar projeto de combate a incêndio em conformidade com legislação vigente para aprovação prévia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Normas e procedimentos para veiculação de mensagem publicitária nas Estações e nos Trens da CPTM;

1. GPN - Negócios / Cliente Anunciante

1.1- Do Credenciamento:

1.1 Para efetuar o credenciamento para utilização dos espaços publicitários disponíveis nas estações e nos trens da CPTM é necessário entregar os formulários devidamente preenchidos na GRG – Negócios como segue;

- Anexo IV devidamente preenchido e assinado – Pedido de Credenciamento; **2 VIAS**
- Anexo V devidamente preenchido e assinado – Ficha de Credenciamento;
- Normas e Procedimentos GPN – Cliente – Assinada;
- Ato Constitutivo e Alterações Subseqüentes; **CÓPIA AUTENTICADA**
- CNPJ – Situação cadastral – ativa;
- CPF e RG dos sócios; **CÓPIA AUTENTICADA**
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Anexo VI – Declaração relativa ao CBARP;
- Anexo VII – Declaração relativa ao CDC;
- Anexo VIII – Declaração relativa à emissão de Nota Fiscal.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

RUA BOA VISTA, 162 – 3º ANDAR

DEPARTAMENTO: GPN – A/C – HENIO

HORÁRIO: 2ª a 6ª FEIRA – DAS 08H30 DAS 11:30 E DAS 14H:30 ÀS 16H30

2- Da solicitação de veiculação:

2.1 – Para utilização de espaço publicitário a credenciada deverá enviar o formulário de solicitação de espaço para consulta de disponibilidade / viabilidade com a quantidade e o prazo para veiculação da campanha. Havendo disponibilidade, a solicitação será protocolada como reserva de espaço até a entrega da CAU na GPN pelo período máximo de 48 horas;

2.2 – A CAU será enviada por e-mail para ser entregue na GPN para efetivação do contrato;

2.3 – A solicitação de espaços ou consulta só será aceita com o formulário específico preenchido. Falha no preenchimento negligencia e ou conflitos de informações, a solicitação



será desconsiderada.

2.4 – Veiculação mínima de 30 dias e máxima de 180 dias.

2.5 - Prazo mínimo para solicitação e *confirmação* de espaço existente: **02 (dois) dias úteis**.

2.6 - Prazo para veiculação de campanha em: Trem: **10 (dez) dias úteis**. Estação **4 dias úteis**.

2.7 – A veiculação da campanha somente será autorizada após entrega da CAU assinada n GPN localizada na Rua: Boa Vista 162 3º andar, Centro, São Paulo;

2.8 – Vencimentos:

Para contratos de 30 dias de veiculação o prazo de pagamento é de 35 dias.

A partir de 60 dias, o prazo para pagamento da 1ª contraprestação é no 35º dia de veiculação e as demais com vencimentos sequenciais de 30 dias da data de pagamento da 1ª contraprestação.

2.9 – Cada campanha tem por contrato uma instalação e uma desinstalação no período de 30 dias. Nos contratos de maior duração a quantidade de trocas será proporcional ao prazo estabelecido na CAU; Ex: 180 dias = 12 trocas.

2.10 – São vetadas campanhas de cigarros, bebidas alcoólicas e motocicletas;

3- Da solicitação de serviços:

Trens

3.1 – As solicitações deverão ser feitas com 10 dias de antecedência. Alterações e solicitações após este prazo serão reprogramadas respeitando o prazo inicial de **6 dias** para instalação;

Estações

3.2 – As solicitações deverão ser feitas com **4 dias** de antecedência. Alterações e solicitações após este prazo serão reprogramadas respeitando o prazo de 4 dias para instalação;

4- Da autorização de serviços:

4.1 – Autorizações para a execução dos serviços deverão ser informadas com **6 dias** de antecedência para trens e **4 dias** para estações. A falta de autorização formal impede a realização do trabalho;

5- Da entrega de materiais:

5.1 – O layout deverá ser enviado junto com a solicitação da campanha para aprovação prévia servindo como autorização para entrega do mesmo na empresa instaladora;

5.2 – Os materiais devem ser entregues com 6 dias de antecedência, na sede da empresa, (prestadora de serviço de instalação) em horário comercial. O recebimento está condicionado ao documento fiscal e protocolo de entrega de material que possibilite a conferência (tipo de material, medidas, quantidades). O material estará sujeito a conferência e qualquer irregularidade encontrada será informada a CPTM podendo ser recusado;

5.3 – As campanhas deverão ser entregues embaladas a fim de preservar o layout e as características do material;



5.4 – A prestadora de serviço (instaladora) não está autorizada a fazer qualquer alteração no material recebido, havendo necessidade de alteração do mesmo a instalação deverá ser reprogramada a partir da nova entrega do material a ser veiculado dentro dos prazos estabelecidos;

6- Da execução dos trabalhos:

6.1- Possíveis atrasos na veiculação decorrentes da decisão técnica da área operacional serão reconsiderados, podendo ter sua o prazo de sua veiculação prorrogada de acordo com o numero de dias de atraso. Não será permitido qualquer desconto monetário na CAU.

7- Da retirada de material:

7.1 – Todo material veiculado será mantido nas dependências da instaladora pelo período de 30 dias para retirada, a partir desse período o material será descartado;

DATA _____

Credenciada _____

CNPJ: _____

Assinatura